



**LEI Nº 4.511, de
25 de junho de 2014**

Alteração da Lei Municipal nº 4.492, de
04 de abril de 2014, especificamente a
revogação do art. 4º.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.492, de 04 de abril de 2014, para que possa o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dar efetivo cumprimento aos termos da referida Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2014.



**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



**ENG. DECIO RANGEL DINAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVIII.